



A serviço do Povo

INDICAÇÃO

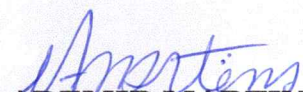
Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO NO SENTIDO DE QUE SEJA FEITO O COMPLEMENTO DO CALÇAMENTO DA ESTRADA QUE VAI DA ENTRADA DO BAIRRO SILVA DE BAIXO (NO ABRIGO DE PEDESTRES) ATÉ O HOTEL MARIA CHALÉS.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Por sermos uma cidade que busca sempre melhorar as condições de vida da população, o calçamento dessa estrada irá beneficiar os pedestres e carros que precisam fazer uso desse trecho. Tal feito irá trazer mais fluidez e comodidade.

Taquaritinga do Norte, 29 de fevereiro de 2024


JOSÉ ADEMIR MARTINS
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

